



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 23423/2024 TRE/PRE/GABPRE

Dispõe sobre a versão definitiva do plano de contratações ordinárias para o exercício 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º da Resolução CNJ nº 347/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Resolução TSE nº 23.702/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Resolução CNJ nº 468/2022;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Apoio à Gestão Orçamentária e de Aquisições do Tribunal Regional Eleitoral do Pará - CGA, que aprovou a versão preliminar deste Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025, conforme ata de reunião de 30/04/2024 (evento 0002349210).

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Contratações Anual no âmbito deste Tribunal para o exercício 2025, conforme os anexos I a V desta Portaria, constantes do processo administrativo SEI nº 0002591-55.2024.6.14.8000:

I - Anexo I - Contratos e Serviços (0002525248).

II - Anexo II - Contratação de Bens Permanentes e de Consumo (0002525250).

III - Anexo III - Prorrogações (0002525251).

IV - Anexo IV - Plano de Contratações de TI (0002538474).

V - Anexo V - Plano de TI - Cibersegurança (0002538480).

Parágrafo único. Os anexos desta portaria substituem integralmente os constantes da versão preliminar aprovada pela Portaria TRE-PA nº 23055/2024 e serão publicados como parte integrante desta Portaria na página da intranet/internet deste Tribunal e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), do Poder Executivo Federal.

Art. 2º. Para instrução do processo administrativo de contratação, as unidades demandantes e as equipes de planejamento constituídas deverão:

I - observar o processo de contratação aprovado pela Portaria TRE-PA nº 17.586/2018.

II - cumprir os prazos indicados no sistema plano para apresentação do Documento de Oficialização da Demanda - DOD e Termo de Referência - TR.

III - utilizar os modelos padronizados existentes no SEI para produção dos artefatos da fase de planejamento da contratação.

IV - consultar periodicamente o sistema Plano de Contratações para

acompanhamento das demandas sob sua responsabilidade.

Art. 3º. O Plano de Contratações Anual, será gerenciado pela Secretaria de Administração e o Plano de Contratações de TI será gerenciado pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. As macrounidades indicadas neste artigo deverão reportar periodicamente à Diretoria-Geral o grau de execução do Plano Contratações sob sua responsabilidade, indicando os atrasos observados.

Art. 4º. As alterações do Plano de Contratações Anual serão apreciadas pela Diretoria-Geral, devendo, no caso de exclusão ou inclusão de contratações, consultar previamente o Comitê de Apoio à Gestão Orçamentária e de Aquisições - CGA.

§1º A Secretaria de Administração deverá manter controle próprio de todas as alterações efetuadas e disponibilizá-lo permanentemente na intranet e internet para consulta das unidades interessadas.

§2º O controle de que trata o parágrafo anterior será publicado ao final de cada semestre, como novo anexo desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 05 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**, **Presidente**, em 05/11/2024, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002542876** e o código CRC **3DC32737**.